|  |  |
| --- | --- |
|  | Conselho Superior Acadêmico **CONSEA** |
| **Processo**: 23118.001156/2013-19 | Da Presidência dos Conselhos Superiores **HOMOLOGADO EM 10/06/2013** |
| **Parecer**: 1373/CGR |
| **Câmara de Graduação - CGR** |
| **Assunto**: Credenciamento de professor – Lilian Santos da Silva Bouchabki | |
| **Interessado:** Jacinto Pedro Pinto Leão | |
| **Relator**: Conselheira Cleiciane Aiane Noleto da Silva | |

**Parecer da Câmara:**

Na 117ª sessão em 06/06/2013, a Câmara acompanha por unanimidade o parecer 1373/CGR, cujo relator é favorável ao Credenciamento.

Conselheiro Carlos Luis Ferreira da Silva

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
|  | **Processo**: 23118.001156/2013-19 |
| **Parecer**: 1373/CGR |
| **Assunto**: Credenciamento de professor – Lilian Santos da Silva Bouchabki | |
| **Interessado:** Jacinto Pedro Pinto Leão | |
| **Relator**: Conselheira Cleiciane Aiane Noleto da Silva | |

**I – Relatório:**

O referido processo trata do credenciamento de professora colaboradora Lilian Santos da Silva Bouchabki para ministrar as disciplinas de Fundamentos da educação especial, Metodologia em necessidades especiais e Metodologia em educação profissionalizante junto ao Departamento de Ciências da Educação. Consta no processo:

1 – Anexo 02 da Resolução 264/CONSEA – Roteiro para formalização de processo de credenciamento de professores colaboradores na graduação, 3 cópias, páginas 1 à 3;

2 – Requerimento de Lilian Santos da Silva Bouchabki solicitando credenciamento junto à UNIR, 3 cópias, páginas 4 à 6;

3 – Anexo 01 da Resolução 264/CONSEA – Termo de adesão de prestação de serviço voluntário, 3 cópias, páginas 7 à 12;

4 – Currículo Lattes de Lilian Santos da Silva Bouchabki, 3 cópias, páginas 13 à 30;

5 – Diploma de conclusão de curso de Pedagogia, sob o título de Licenciada em Pedagogia de Lilian Santos da Silva Bouchabki emitido pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, 3 cópias, páginas 31 à 36 (frente e verso);

6 – Histórico escolar de Lilian Santos da Silva Bouchabki referente ao curso de pedagogia emitido pela Fundação Universidade Federal de Rondônia, 3 cópias, páginas 37 à 42 (frente e verso);

7 – Certificado de Pós-graduação Lato sensu em Psicopedagogia e gestão escolar de Lilian Santos da Silva Bouchabki emitido pelas Faculdades Integradas Matogrossenses de Ciências Sociais e Humanas – Instituto Cuiabano de Educação, 3 cópias, páginas 43 à 48 (frente e verso);

8 – Cópia Certidão de Casamento de Lilian Santos da Silva Bouchabki, página 49;

9 – Cópia da Cédula de Identidade e do Cadastro de Pessoa Física de Lilian Santos da Silva Bouchabki, páginas 50 à 52;

10 – Declaração do Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – DACE, informando o número de professores no departamento e o nome da prof. Ms. Rosemeire Ferrarezi Valiante como co-responsável, página 53;

11 – Ata do DACE aprovando o pedido de credenciamento de Lilian Santos da Silva Bouchabki, página 54;

12 – Declaração do DACE informando as disciplinas que serão ministradas pela professora colaboradora, página 55;

13 – Ata do Consec do campus de Guajará-Mirim aprovando o pedido de credenciamento de Lilian Santos da Silva Bouchabki, páginas 56 à 58;

14 – Encaminhamento pela PROGRAD do processo ao CONSEA para parecer final, páginas 59 e 60;

15 – Despacho da Secretaria dos Conselhos Superiores - SECONS encaminhando o processo ao presidente da Câmara de Graduação, Carlos Luiz Ferreira da Silva, para instrução e despacho do mesmo encaminhando-o à Conselheira Cleiciane Aiane Noleto da Silva para análise e parecer, página 61.

**II – Análise**

O processo foi iniciado no Departamento Acadêmico de Ciências da Educação – DACE, com o requerimento de Lilian Santos da Silva Bouchabki solicitando seu credenciamento na Fundação Universidade Federal de Rondônia para ministrar as disciplinas de Fundamentos da educação especial, Metodologia em necessidades especiais e Metodologia em educação profissionalizante nesse departamento. O processo com o pedido foi aprovado em reunião do departamento e encaminhado ao Conselho do Campus de Guajará-Mirim, onde foi também aprovado. Desta forma, foi encaminhado à PROGRAD contendo toda a documentação obrigatória para credenciamento de professor colaborador, exigida pela Resolução 264 do CONSEA.

A PROGRAD encaminhou o processo ao CONSEA e a SECONS o encaminhou à Câmara de Graduação – CGR.

O processo seguiu os trâmites regimentais necessários e a solicitação está de acordo com a Resolução 264/CONSEA, de 2011, que estabelece critérios e normas para credenciamento de professores para prestação de serviço voluntário nos cursos da UNIR.

**III – Parecer**

Diante do exposto, sou de parecer favorável à aprovação do credenciamento da professora.

Porto Velho, 22 de maio de 2013.

Cleiciane Aiane Noleto da Silva

Relatora CGR/CONSEA